

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

LEI Nº 528/87

Eduardo Gomes, 27 de março de 1.987.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cz\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil cruzados), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES - RN,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Especial no valor de Cz\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil cruzados), para atender ao pagamento da aquisição de uma Motoniveladora CATERPILLAR, destinada ao Serviço Rodoviário Municipal.

Art. 2º - A despesa constante desta Lei correrá por conta da dotação abaixo especificada:

II - PODER EXECUTIVO

5 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

5.3 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 - INVESTIMENTOS


4120.00 - Equipamentos e Material Permanente..... Cz\$ 1.320.000,00

Art. 3º - Constitui fonte de recurso para fazer face à despesa de que o artigo anterior, a anulação parcial da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, de conformidade com o Art.1º, Parágrafo Único da Lei do Orçamento e Art. 43, § 1º, Item III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, em 27 de março de 1.987.


Fernando Bandeira de Melo
PREFEITO MUNICIPAL

Júlio César Andrade Neves de Oliveira
SECRETÁRIO